CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2025

Edital de Chamamento Público para o Comércio de Comidas e Bebidas na Festa do 13º Regional da Melhor Idade no município de Córrego Fundo.

O Município de Córrego Fundo/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Politicas Sociais, e:

Considerando a nessecidade de disponibilizar o comercio de comidas e bebidas na festa, torna público o presente edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O município de Córrego Fundo/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando o Comercio de Comidas e Bebidas na festa da 13º Regional da Melhor Idade no município de Córrego Fundo.

2. OBJETIVO

2.2. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, irá realizara 13ª Festa Regional da Melhor Idade a se realizar no dia 28 de setembro de 2025, a concessão se destina a parceria para a comercialização de comidas e bebidas durante a 13ª Festa Regional da Melhor Idade no município. O proponente será responsável pelo comercio de Almoço e bebidas durante o evento.

2.3. **Vigência:** Este Edital de Chamamento Público irá contemplar, movimentos sociais, entidades e/ou associações de Córrego Fundo/MG para execução do objeto deste edital para o evento a ser realizado em Córrego Fundo/MG no dia 28 de setembro de 2025.

2.4. A inscrição será feita na reunião que se realizará no dia 04 de setembro 2025 às 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n. 305. Não será aceito interessados fora da data e hora.

2.5. O Chamamento Público 002/2025 tem como objetivo conceder a comercialização para movimentos sociais, entidades e/ou associações,

exclusivamente, do município de Córrego Fundo com potencial de atendimento para a demanda do evento.

3.DOS QUESTIONAMENTOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Os questionamentos referentes a este Chamamento Público serão esclarecidos na data da reunião, bem como a determinação por sorteio da entidade e/ou associação que executará o objeto deste Chamamento Público.

3.2. Os questionamentos só poderão ser esclarecidos presencialmente no ato da reunião.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento, movimentos sociais, entidades e/ou associações estabelecidas na cidade de Córrego Fundo, com objetivo de atender satisfatoriamente o objeto deste chamamento.

4.2. O não comparecimento na reunião implicará automaticamente o não interesse por qualquer entidade e/ou associação de reivindicar interesse no objeto deste chamamento.

5.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL:

5.1. Os agentes públicos do Município de Córrego Fundo e de suas entidades que não se enquadram na proposta do objeto deste edital, sendo a secretaria de Políticas Sociais responsável por julgar e qualificar quaisquer interessados.

5.2. Movimentos sociais, entidades e/ou associações se que não sejam de Córrego Fundo.

6. DO AUXÍLIO ESTABELECIDO

6.1. O município de Córrego Fundo, por meio da Secretaria Políticas Sociais, disponibilizará ao classificado deste edital os seguintes equipamentos e materiais,

1. **COZINHA EQUIPADA COM FOGÕES**
2. **MESAS E CADEIRAS**
3. **FRIZZER**

4. ESPAÇO PARA CAIXA

5. ESPAÇO AVULSO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS

6.2. Após a escolha dos movimentos sociais, entidade e/ou associação, será realizada uma reunião para tratar detalhes que forem necessários para a execução do objeto desde edital, bem como o cardápio a ser servido.

7-DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. Não será cobrado nenhum ônus ou contrapartidas dessa parceria, bem como a Secretaria de Políticas Sociais se guarda no direito de não ter nenhuma despesa ou qualquer custo com a entidade e/ou associação gerado por essa parceria.

Córrego Fundo/MG, 26, de Agosto, de 2025.

Alessandra Lopes de Faria
Secretário Municipal de Políticas Sociais - Interina